



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**3ª - ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 2**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020/SESAU.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 08h30m, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06.01.2020**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação faltante dos interessados relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2020/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é a Contratação de Empresa (s) Especializada (s) na Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0036.453545/2019-26**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA ABERTURA DA SESSÃO:** Preliminarmente, registra-se que a presente Sessão não foi aberta ao público externo, em virtude do **Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020** – que declara estado de **calamidade pública** em Rondônia. **DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FALTANTES:** Do interessado **CENTRO CARDIOLOGICO SOARES E COELHO LTDA - CNPJ - 06.197.445/0001-90**, constava ausente documentação, o mesmo encaminhou os documentos faltantes ID (0012702869); Do interessado **INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA - CNPJ - 09.608.791/0001-01**, constava ilegíveis ou ausentes a documentação, o mesmo encaminhou os documentos faltantes ID (0012702924) e **NOVECATE - CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE DE JULHO, CNPJ 11.097.001/0001-12**, apresentou documentação e contrato social, justificando sobre seu quadro societário (proprietário/dirigente) que são servidores estaduais ID (0012703563), a qual esta sendo analisada por esta Comissão. Estando apto ao prosseguimento, encaminha-se a SESAU, para análise do Envelope 02 - Qualificação Técnica ID (0012702869 e 0012702924), motivo pelo qual esta CEL informa que a presente sessão permanecerá **SUSPensa** até análise final realizada pela SESAU/RO. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Quando do retorno dos autos, esta CEL procederá a análise e julgamento dos documentos, oportunidade em que será dada a devida publicidade. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 30 de julho de 2020, às 09h00m.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**  
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO – CEL/SUPEL/RO

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**  
MEMBRO – CEL/SUPEL/RO

**KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS**  
Equipe de Apoio - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 30/07/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Queterin Menezes de Freitas, Assistente**, em 30/07/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 30/07/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012703735** e o código CRC **60C654F5**.